



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 065/2021**

De acordo com o Processo Administrativo de nº 1.379/2022 e de 29/06/2022, nos termos dos Artigos 57, II da Lei nº 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 01.789.912/0001-57, com endereço na Estrada Estadual RS 030, nº 7009, sala 01, CEP 95.590-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por uma das finalidades a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 02/07/2022 à 01/07/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE VALORES**

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade o reajuste financeiro pelo Índice IGP-M e o equilíbrio econômico-financeiro do valor original contrato, passando o valor mensal pelos serviços prestados a ser de **R\$ 44.500** (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Justifica-se esse aumento do presente Termo Aditivo uma vez que somente a reposição inflacionária do período não atenderia os custos da empresa, devido ao alto custo dos insumos utilizados para a prestação do serviço; como exemplo o elevado preço do óleo diesel.

### **CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 01 de julho de 2022.

**TRANS AMBIENTAL TRANSPORTE  
E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JARDEL ANTUNES PORTO**  
Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Examinado e Aprovado  
**JENIFFER SANTOS NUNES**  
Consultora Jurídica do Município  
OAB/RS nº 119.559

**Testemunhas:**

1. Siria Pacheco Silveira  
CPF nº 458.529.870-34

2. Flavia da Rosa Soares  
CPF nº 008.567.260-28